



---

EDITAL N.º  
**43/2018**

## ALTERAÇÃO A ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/92

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com o despacho de 18/12/2018, procedo por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 11/92, situado na Rua António Bocarro, na localidade de Abrantes, na União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, do pedido de alteração quanto ao lote n.º 3 deste loteamento, requerida por Nélia Isabel Gil Gomes Mor Catarino.

*A alteração pretendida consiste na alteração da área de implantação máxima do lote 3 e afastamentos da habitação ao limite do lote, laterais e frontal, de 3,00m. Relativamente aos anexos prevê a sua implantação na tardoz e lateral, ocupando toda a área entre habitação e o limite do lote.*

*Visa a inclusão de construção de anexos à habitação, destinados a garagem, lavandaria, churrasqueira ou outras funções similares.*

*Alterações propostas às normas do regulamento do loteamento:*

1. *No que se refere ao Artigo 8.º, o mesmo passe a ter a seguinte redação "A cobertura das edificações poderá ser plana ou inclinada, adotando neste caso solução em telha cerâmica de cor natural ou outras que os serviços técnicos ad Câmara Municipal entendam como corretamente integrada e valorizadora do objeto arquitetónico";*
2. *No que se refere ao Artigo 10.º, o mesmo passe a ter a seguinte redação "Os muros de vedação confinantes com o arruamento, poderão ter altura máxima de 1,50m em paramento cheio, podendo ainda elevar-se acima desta altura, com recurso à utilização de sebes vivas, vedações em vidro ou acrílico, gradeamentos metálicos ou redes. Em alternativa, poderão adotar normas específicas que estejam ou venham a ser fixadas por regulamento municipal.*

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

O processo em causa estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, dentro do prazo indicado.

Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 20 de dezembro de 2018

**Vice-Presidente da Câmara**  
João Carlos Caseiro Gomes

(Assinado digitalmente)